

## RESOLUÇÃO SENAC CR/PB Nº. 015/2023

ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CURSO E OFERTA DA HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, NA MODALIDADE PRESENCIAL, PARA AS UNIDADES DO SENAC PARAÍBA: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE JOÃO PESSOA E CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINA GRANDE.

O Presidente do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, no Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO**, as atribuições conferidas pelo art. 20 da Lei nº12.513, de 26 de outubro de 2011, com redação dada pela Lei nº12.816, de 05 de junho de 2013, sobre a integração do Senac ao sistema Federal de Ensino, como instituição integrante dos Serviços Nacionais de Aprendizagem, na condição de mantenedor, podendo criar instituições ou unidades de educação profissional e tecnológica, com autonomia para criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica;

**CONSIDERANDO**, a Resolução Senac nº1.218/2022, que atualiza as disposições sobre a Integração do Senac ao Sistema Federal de Ensino, na condição de mantenedor, com autonomia para a criação das Unidades Educacionais e a oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, estabelecendo novas regras, que deverão ser observadas pela Administrações Regionais do Senac;

**CONSIDERANDO**, que os cursos técnicos ofertados pelo SENAC atendem as Diretrizes Nacionais da Educação Profissional que dispõe sobre a autorização, renovação e funcionamento de cursos de Educação profissional Técnica de Nível Médio.

CONSIDERANDO, a publicação do novo plano de curso disponibilizado pelo Departamento Nacional, em 03 de julho de 2023, e tendo a sua descontinuidade da oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias com carga horária de 960 horas, passando a ofertá-lo com nova carga horária de 800h e que prevê, a não obrigatoriedade de estágio;

RESOLVE, Ad Referendum do Conselho Regional:



- Art. 1º Autorizar a atualização do Plano de Curso e oferta de Educação Profissional Habilitação Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias, na modalidade presencial com carga horária total de 800 horas, pertencente ao Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, para as unidades do Senac Paraíba: Centro de Educação Profissional de João Pessoa e Centro de Educação Profissional de Campina Grande, pelo período de três(3) anos, o qual é parte integrante desta Resolução.
- **Art. 2º** Compete ao Departamento Regional, por meio da Diretoria de Educação Profissional DEP, adotar as providências necessárias para oferta do Curso de Nível Médio Técnico em Transações Imobiliárias.
- **Art. 3º** Cabe ao Departamento Regional do Senac/PB tornar pública a presente Resolução e correspondente Plano de Curso, pelos meios digitais (virtual) próprio disponível.
- **Art. 4º** À Diretoria de Educação Profissional DEP compete adotar as providências necessárias para publicar os atos próprios de criação e oferta de cursos Técnicos de Nível Médio, pelos meios digitais (virtual) próprio disponível, bem como submeter à apreciação da Diretoria Regional proposta fundamentada de oferta deste curso em turmas descentralizadas, fora das Unidades Educacionais credenciadas, desde que sejam cumpridos os requisitos definidos nos artigos 22 e 23 do Regulamento de procedimentos disciplinares, segundo Resolução Senac n°1036/2015.
- **Art. 5°**. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 24 de agosto de 2023.

Presidente do CR/SENAC/PB